



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 013/BANT-CLBI/2021, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual e respectivo reajuste, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.000291/2020-54, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa CMZ-AR, COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO, denominado CONTRATANTE, localizado na Rodovia RN 063 - Km 11, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado) pelo Sr. ERIVANDO PEREIRA SOUZA Coronel Aviador, DIRETOR DO CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO, nomeado pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17/SET/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 178, Seção 2, de 20/SET/2021, no BCA nº 174, de 21/SET/2021, e no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 217, de 06/DEZ/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 508.657.652-00, portador da Carteira de Identidade nº 491.917/CAER; e o Sr. FELIPE BIAGIO ZULIANI, CPF nº 044.959.094-10, Identidade nº 1836674 SSP-RN, na qualidade de representante legal da empresa CMZ-AR, COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.372.716/0001-88, sediada na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 230 – Emaús, em Parnamirim/RN, CEP 59148-430, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.000291/2020-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/BANT-CLBI/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 013/BANT-CLBI/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/11/2022 a 10/11/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2 Nos termos da Cláusula de Reajuste, o valor do contrato fica reajustado em 8,73%, referente ao acumulado nos últimos doze meses do índice IPCA de AGOSTO/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 5.626,78**, perfazendo a monta de **R\$ 67.521,36 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e um Reais e trinta e seis centavos)**, para o período de doze meses.

2.1 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120015

Programa de Trabalho Resumido: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000340100

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 24 de outubro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

ERIVANDO Pereira Souza Cel Av
Dirigente Máximo
CPF: 508.657.652-00

PELA CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

FELIPE BIAGIO ZULIANI
Representante da Empresa
CPF: 044.959.094-10

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

DÉBORA Dantas Moreno Cap Int
Agente de Controle Interno
CPF: 731.517.771-04

(assinado eletronicamente)

Alysson Régis de Freitas BARROS 1º Ten QOCON Mec
Gestor do Contrato
CPF: 032.622.694-09



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESAS Nº 013/BANT-CLBI/2021
Data/Hora de Criação:	27/10/2022 12:31:58
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	1d29d909bb8e3f87b67bef9cd08d5f91
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALYSSON RÉGIS DE FREITAS BARROS no dia 27/10/2022 às 14:22:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DÉBORA DANTAS MORENO no dia 27/10/2022 às 14:44:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ERIVANDO PEREIRA SOUZA no dia 03/11/2022 às 17:40:04 no horário oficial de Brasília.